

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 85
09/07/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 103 (CENTO E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I 2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS GFL 2 2024

SEÇÃO III 4

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CEPEX 3.543 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.557 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.571 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.544 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.558 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.572 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.545 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.559 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.573 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.546 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.560 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.574 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.547 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.561 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.575 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.548 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.562 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.576 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.549 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.563 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.577 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.550 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.564 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.578 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.551 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.565 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.579 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.552 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.566 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.580 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.553 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.567 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.581 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.554 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.568 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.582 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.555 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.569 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.583 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.556 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.570 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.584 2024

SEÇÃO IV 83

PORTARIAS

PORTARIA 685 2024	PORTARIA 784 2024	PORTARIA 789 2024
PORTARIA 758 2024	PORTARIA 785 2024	PORTARIA 790 2024
PORTARIA 759 2024	PORTARIA 786 2024	PORTARIA 791 2024
PORTARIA 781 2024	PORTARIA 786 2024	PORTARIA 792 2024
PORTARIA 782 2024	PORTARIA 788 2024	PORTARIA 801 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFL/UFF Nº 2, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Designação de banca examinadora de Seleção Simplificada para Professor Substituto.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo para comporem a Banca Examinadora de Seleção Simplificada para Professor Substituto do Departamento de Filosofia na área de Introdução à Filosofia:

Titulares:

Julia Cavalcanti Telles de Menezes - SIAPE 3222183
Bernardo Barros Coelho de Oliveira - SIAPE 1172835
Patrick Estellita Cavalcanti Pessoa - SIAPE 1708338

Suplente:

Alice Bitencourt Haddad - SIAPE 2615521

Secretário:

Luis Felipe Bellintani Ribeiro - SIAPE 2159789

Esta DTS entra em vigor em 27 de junho de 2024.

JULIA CAVALCANTI TELLES DE MENEZES
Chefe do Departamento de Filosofia
SIAPE: 3222183
#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.543, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Literatura Brasileira.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183165/2023-13,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Literatura Brasileira, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - GLC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Anna Faedrich Martins Lopez (UFF)
Stefania Rota Chiarelli (UFF)
Marcos Estevão Gomes Pasche (UFRRJ)
Marcelo dos Santos (UNIRIO)
Regina Lúcia de Faria (UFRRJ)

SUPLENTES

Pascoal Farinaccio (UFF)
Renata Flávia da Silva (UFF)
Ana Crelia Penha Dias (UFRJ)
Lúcia Ricotta Vilela Pinto (UNIRIO)
Rauer Ribeiro Rodrigues (UFMS).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.544, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Patologia Clínica/Medicina Laboratorial.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183030/2023-58,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40 horas), aberto para a área de conhecimento: Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, do Departamento de Patologia - MPT, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Luciene de Carvalho Cardoso Weide (UFF)
Hye Chung Kang (UFF)
Robson de Souza Leão (UERJ)
Claudia de Alencar Santos Janot Pacheco (UFRJ)
Marcia Alves Marques Capella (UFRJ)

SUPLENTES

Claudia Rezende Vieira de Mendonça Souza (UFF)
Thalia Medeiros Tito Avelar (UFF)
Flávia Lúcia Piffano Costa Pellegrino (UERJ)

Leonardo de Souza Vasconcellos (UFMG)
Leonardo Paes Cinelli (UFRJ).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.545, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Epidemiologia/Internato Médico em Atenção Básica.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.181473/2023-12,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Epidemiologia/Internato Médico em Atenção Básica, do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística - MEB, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Sandra Costa Fonseca (UFF)
Aluísio Gomes da Silva Júnior (UFF)
Antônio José Leal Costa (UFRJ)
Cláudia Reis Miliauskas (UERJ)
Valéria Ferreira Romano (UFRJ)

SUPLENTES

Felipe Guimarães Tavares (UFF)
Sandra Mara Silva Brignol (UFF)
Diana Barbosa Cunha (UERJ)
Daniela Silva Canella (UERJ)

Maria Tavares Cavalcanti (UFRJ).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.546, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Geografia Humana.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.180979/2023-04,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Geografia Humana, do Departamento de Geografia e Políticas Públicas - DGP, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Michael Alexandre Chetry (UFF)
Ana Brasil Machado (UFRJ)
Francisco das Chagas do Nascimento Júnior (UFRRJ)
Roberta Carvalho Arruzzo (UFRRJ)
Diogo Marçal Cirqueira (UFF)

SUPLENTES

Monika Richter (UFF)
André Santos da Rocha (UFRRJ)
Marcos César Araujo Carvalho (UERJ)
Eliane Melara (UFF)
Rebeca Steiman (UFRJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.547, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Serviço Social – trabalho e formação profissional.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.177255/2023-75,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Serviço Social – trabalho e formação profissional, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - RIR, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Maria Raimunda Penha Soares (UFF)
Rodrigo José Teixeira (UFF)
Cleier Marconsin (UERJ)
Gracyelle Costa Ferreira (UFRJ)
Maurílio Castro de Matos (UERJ)

SUPLENTES

Clarice da Costa Carvalho (UFF)
Ramiro Marcos Dulcich Piccolo (UFF)
Carina Berta Moljo (UFJF)
Maristela Dal Moro (UFRJ)
Valéria Pereira Bastos (PUC/RJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.548, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Física Geral.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183041/2023-38,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Física Geral, do Departamento de Física de Volta Redonda - VFI, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Thadeu Josino Pereira Penna (UFF)
Rogério Menezes de Almeida (UFRJ)
Luiz Augusto Sousa de Oliveira (UFRJ)
Clifford Neves Pinto (UERJ)
Fábio de Jesus Ribeiro (UFF)

SUPLENTES

Sérgio Ricardo de Azevedo Souza (UFF)
Antonio Carlos Fontes dos Santos (UFRJ)
Viviane Morcelle de Almeida (UFRJ)
Luiz Telmo da Silva Auler (UFF)
Álvaro de Souza Dutra (UNESP)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.549, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Psicologia e Comportamento Humano nas Organizações.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.181960/2023-77,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Psicologia e Comportamento Humano nas Organizações, do Departamento de Psicologia - GSI, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Clarissa Socal Cervo (UFF)
Francisco de Assis Palharini (UFF)
Vanessa Brulon Soares (UFRJ)
Heloisa Helena Ferraz Ayres (UERJ)
Victor Cláudio Paradela Ferreira (UFJF)

SUPLENTES

Catharina Marinho Meirelles (UFF)
Fernando Faleiros de Oliveira (UFF)
Bernardo Bittencourt Suprani (UFRRJ)
Cirlene de Souza Christo (UFRJ)
João Carlos Castelli Messias (PUC- Campinas)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.550, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Desenvolvimento Web e Computação Móvel.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183069/2023-75,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Desenvolvimento Web e Computação Móvel, do Departamento de Computação - RCM, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Carlos Bazilio Martins (UFF)
Alessandro Copetti (UFF)
Markus Endler (PUC-Rio)
Silvana Rossetto (UFRJ)
Jefferson Elbert Simões (UNIRIO)

SUPLENTES

Annabell del Real Tamariz (UENF)
Dalessandro Soares Vianna (UFF)
Edward Hermann Haeusler (PUC-Rio)
André Duarte Bueno (UENF)
Andre Renato Villela da Silva (UFF)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.551, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Fonoaudiologia com ênfase em Saúde Coletiva.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183056/2023-04,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Fonoaudiologia com ênfase em Saúde Coletiva, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Fabíola Giordani (UFF)
Simone dos Santos Barreto (UFF)
Juliana Onofre de Lira (UNB)
Rodrigo Dornelas do Carmo (UFRJ)
Uliana Pontes Vieira (UFRJ)

SUPLENTES

Penha Faria da Cunha (UFF)
Flávia Maia Silveira (UFF)
Luciana Figueiredo de Oliveira (UFPB)
Gerson Luiz Marinho (UFRJ)
Karina Carlesso Pagliarin (UFMS)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.552, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Fonoaudiologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183053/2023-62,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Fonoaudiologia, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Beatriz Paiva Bueno de Almeida (UFF)
Simone dos Santos Barreto (UFF)
Yonatta Salarini Vieira Carvalho (UFRJ)
Mariana Pinheiro Brendim (UFRJ)
Aparecido José Couto Soares (UNIFESP)

SUPLENTES

Gisele Gouvêa da Silva (UFF)
Tatiana Bagetti (UFF)
Ana Carla Estellita Vogeley (UFPB)
Juliana Onofre de Lira (UNB)
Cláudia da Silva (UFSC)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.553, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Audiologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183051/2023-73,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Audiologia, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Karla Anacleto de Vasconcelos (UFF)
Priscila Starosky (UFF)
Márcia Cavadas Monteiro (UFRJ)
Silvana Maria Monte Coelho Frota (UFRJ)
Tatiana Rodrigues Garcia (UVA)

SUPLENTES

Flávia Viegas de Andrade Trinas (UFF)
Márcio José Moreira da Silva (UFF)
Carolina Magalhães de Pinho Ferreira (UFRJ)
Domingos Sávio Ferreira de Oliveira (UNIRIO)
Cristiane Fregonesi Dutra Garcia (UFRJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.554, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas - Direito.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182934/2023-66,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas - Direito, do Departamento de Administração de Macaé - MDM, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Ailton da Silva Ferreira (UFF)
José Antonio Callegari (UFF)
Leonardo da Silva Sant Anna (UERJ)
Cristiano Simão Miller (UNIFLU)
Adriano Corrêa de Sousa (UCAN)

SUPLENTES

Luciano José de Oliveira (UFF)
Leonard Barreto Moreira (UFF)
Hideliza Lacerda Tinoco Boechat Cabral (FUSVE)
Jorge Antonio Paes Lopes (FUSVE)
Davi de Paiva Costa Tangerino (UERJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.555, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Administração Geral com ênfase em Inteligência Analítica e Ciência de Dados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182857/2023-44,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Administração Geral com ênfase em Inteligência Analítica e Ciência de Dados, do Departamento de Administração - STA, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Martius Vicente Rodriguez y Rodriguez (UFF)
Elaine Ribeiro Sigette (UFF)
Elaine Maria Tavares Rodrigues (UFRJ)
Frederico Sauer Guimarães Oliveira (UERJ)
Marcos do Couto Bezerra Cavalcanti (UFRJ)

SUPLENTES

Maurício de Souza Leão (UFF)
Américo da Costa Ramos Filho (UFF)
Marcia Cristina Rodrigues Cova (UFRRJ)
Carlos Navarro Fontanillas (UFRJ)

Mario Antonio Ribeiro Dantas (UFJF)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.556, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Botânica: morfologia, taxonomia e evolução de embriófitas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182724/2023-78,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Botânica: morfologia, taxonomia e evolução de embriófitas, do Departamento de Biologia Geral - GBG, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Selma Ribeiro de Paiva (UFF)
Odara Horta Boscolo (UFF)
Luciana Moreira Chedier (UFJF)
Marcelo Guerra Santos (UERJ)
Ivo Abraão Araújo da Silva (UFRRJ)

SUPLENTES

Arno Fritz das Neves Brandes (UFF)
Janie Garcia da Silva (UFF)
Michaele Alvim Milward de Azevedo (UFRRJ)
Denise Monte Braz (UFRRJ)
Jakeline Prata de Assis Pires (PUC-Rio)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.557, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Contabilidade Pública e Sistemas de Informações Aplicados à Área Pública.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182668/2023-71,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Contabilidade Pública e Sistemas de Informações Aplicados à Área Pública, do Departamento de Ciências Contábeis de Volta Redonda - VCO, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Wellington Nascimento Silva (UFF)
André Cantareli da Silva (UFF)
Cleia Maria da Silva (UFRRJ)
Mariana Camilla Coelho Silva Castro (UFJF)
Francisco José dos Santos Alves (UERJ)

SUPLENTES

José Claudio Garcia Damaso (UFF)
Isabel Cabral (UFF)
Andrea Paula Osório Duque (UNICARIOCA)
Marco Antônio Ferreira de Souza (UFRRJ)
Janaína da Silva Ferreira (UFRJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.558, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Contabilidade Tributária e Sistemas de Informações Contábeis.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182654/2023-58,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Contabilidade Tributária e Sistemas de Informações Contábeis, do Departamento de Ciências Contábeis de Volta Redonda - VCO, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Eduardo de Brito (UFF)
Rayla dos Santos Oliveira Dias (UFF)
Davi Riani Gotardelo (UFRRJ)
Cleia Maria da Silva (UFRRJ)
Iago França Lopes (UFRJ)

SUPLENTES

José Claudio Garcia Damaso (UFF)
Isabel Cabral (UFF)
Juliana Molina Queiroz (UFRJ)
Mariana Camilla Coelho Silva Castro (UFJF)
Andrea Paula Osório Duque (UNICARIOCA)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.559, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Contabilidade de Custos e Controladoria.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182540/2023-16,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Contabilidade de Custos e Controladoria, do Departamento de Ciências Contábeis de Volta Redonda - VCO, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Ivan Carlin Passos (UFF)
Selma Regina Martins de Oliveira (UFF)
Antônio José Patrocínio Pereira (UFRRJ)
Murilo de Alencar Souza Oliveira (FRASCE)
Davi Riani Gotardelo (UFRRJ)

SUPLENTES

Júlio Candido Meirelles Junior (UFF)
Mariana Pereira Bonfim (UFF)
Cleia Maria da Silva (UFRRJ)
Rogiene Batista dos Santos (EAESP)
Ronan Reis Marçal (UFRJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.560, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Banco de Dados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182393/2023-76,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Banco de Dados, do Departamento de Computação de Rio das Ostras - RCM, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Leila Weitzel Coelho da Silva (UFF)
Dalessandro Soares Vianna (UFF)
Janaina Sant Anna Gomide Gomes (UFRJ)
Laura Emmanuella Alves dos Santos Santana (UFRJ)
Raissa dos Santos Barcellos (UERJ)

SUPLENTES

Marcilene de Fátima Dianin Vianna (UFF)
Adriana Pereira de Medeiros (UFF)
Claudia Lage Rebello da Mota (UFRJ)
Fernanda Araujo Baião Amorim (PUC-Rio)
Rodrigo Lamblet Mafort (UERJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.561, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Cognição: perspectivas situadas e interseccionalidades.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182164/2023-51,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Cognição: perspectivas situadas e interseccionalidades, do Departamento de Psicologia - GSI, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

André do Eirado Silva (UFF)
Bernadete de Lourdes Alexandre Mourão (UFF)
Maria de Fátima Lima Santos (UFRJ)
Marcia Cabral da Costa (UFRJ)
Jonê Carla Baião (UERJ)

SUPLENTES

Valmir Cândido Sbrano (UFF)
Cristine Monteiro Mattar (UFF)
Alexandra Cleopatre Tsallis (UERJ)
Camillo Barbosa Venturi (UFRJ)

Kênia Soares Maia (PUC-Rio)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.562, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Teoria e prática das imagens, com ênfase em fotografia audiovisual.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182136/2023-34,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Teoria e prática das imagens, com ênfase em fotografia audiovisual, do Departamento de Cinema e Vídeo - GCV, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Elianne Ivo Barroso (UFF)
Cezar Avila Migliorin (UFF)
Maria Fernanda Riscali de Lima Moraes (ESPM-SP)
Andréa Carla Scansani (UFSC)
Diego Paleólogo Assunção (UERJ)

SUPLENTES

Douglas Morais Resende (UFF)
Hadija Chalupe da Silva (UFF)
Erly Milton Vieira Junior (UFES)
Leandro Pimentel Abreu (UERJ)

Eliane Coster (UFSCAR)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.563, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Cinema, educação e processos audiovisuais, com ênfase em montagem.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182033/2023-74,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Cinema, educação e processos audiovisuais, com ênfase em montagem, do Departamento de Cinema e Vídeo - GCV, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Fabián Rodrigo Magioli Núñez (UFF)
Maurício de Bragança (UFF)
Liliane Leroux (UERJ)
Thaís Continentino Blank (FGV-RJ)
Wenceslao Machado de Oliveira Junior (UNICAMP)

SUPLENTES

Eliany Salvatierra Machado (UFF)
Lúcia Ramos Monteiro (UFF)
Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho (UFRJ)
Virginia Osorio Flores (UNILA)
Fernando do Nascimento Gonçalves (UERJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.564, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Psiquiatria e Saúde Mental.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.181510/2023-84,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Psiquiatria e Saúde Mental, do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental - MSM, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Daniel Pagnin (UFF)
Silvana Araújo Tavares Ferreira (UERJ)
Julia Nunes Perez Fandino (UNIRIO)
William Berger (UFRJ)
Cíntia de Freitas Andrade (UFF)

SUPLENTES

José Ramón Rodríguez Arras López (UNIRIO)
Laiana Azevedo Quagliato (UFRJ)
Elie Cheniaux Junior (UERJ)
Issa Leal Damous (UFF)
Valéria de Queiroz Pagnin (UFF)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.565, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Planejamento e Gestão Ambiental.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.180901/2023-81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: Planejamento e Gestão Ambiental, do Departamento de Geografia - GGE, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Claudio Belmonte de Athayde Bohrer (UFF)
Adriana Filgueira Leite (UFF)
Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes (UFRJ)
Julianne Alvim Milward de Azevedo (UFRRJ)
Achilles d'Avila Chirol (UERJ)

SUPLENTES

Maria Elaine Araújo de Oliveira (UFF)
Rosemary Vieira (UFF)
Vinicius Fortes Farjalla (UFRJ)
Cecília Bueno Moacyr de Lima e Silva (UVA)
Sarah Lawall (UFRJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.566, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Sistemas de Computação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.180156/2023-71,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Sistemas de Computação, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações - TET, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Carlos Alberto Malcher Bastos (UFF)
Débora Christina Muchaluat Saade (UFF)
Sidney Cunha de Lucena (UNIRIO)
Marcelo Gonçalves Rubinstein (UERJ)
Marcel William Rocha da Silva (UFRRJ)

SUPLENTES

Luiz Claudio Schara Magalhães (UFF)
João Marcos Meirelles da Silva (UFF)
José Ferreira de Rezende (UFRJ)
Lisandro Lovisolo (UERJ)

Edelberto Franco Silva (UFJF)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.567, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Auditoria e Perícia Contábil.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.179786/2023-01,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Auditoria e Perícia Contábil, do Departamento de Contabilidade - STC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Márcio Marvila Pimenta (UFF)
Alexandre Cunha Gomes (UFF)
Thiago de Abreu Costa (UFRJ)
Bruno D'Assis Rocha (UFRRJ)
Francisco Jose dos Santos Alves (UERJ)

SUPLENTES

Aline Moura Costa da Silva (UFF)
Cíntia de Melo de Albuquerque Ribeiro (UFF)
Odilanei Moraes dos Santos (UFRJ)
Amaury José Rezende (USP-RP)
Simone Silva da Cunha Vieira (UERJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.568, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Geografia Humana com ênfase na Formação Territorial, Geografia Agrária e Regional do Brasil.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.179746/2023-51,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Geografia Humana com ênfase na Formação Territorial, Geografia Agrária e Regional do Brasil, do Departamento de Geografia - GGE, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Leda Velloso Buonfiglio (UFF)
Carlos Alberto Franco da Silva (UFF)
Marianna Fernandes Moreira (UERJ)
Karina Yoshie Martins Kato (UFRRJ)
Gabriel Siqueira Corrêa (UERJ)

SUPLENTES

Luiz Jardim de Moraes Wanderley (UFF)
Daniel Pereira Rosa (UFF)
Eve-Anne Buhler (UFRJ)
João Carlos Carvalhaes dos Santos Monteiro (UERJ)
Carlos Eduardo Santos Maia (UFJF)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.569, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento História da África.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.179580/2023-72,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: História da África, do Departamento de História de Campos - CHT, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Rodrigo Castro Rezende (UFF)
Érika Bastos Arantes (UFF)
Crislayne Gloss Marão Alfagali (PUC- Rio)
Otávio Luiz Vieira Pinto (UFPR)
Gilberto da Silva Francisco (UNIFESP)

SUPLENTES

Renato Rodrigues da Silva (UFF)
Julio Cesar Mendonça Gralha (UFF)
Álvaro Pereira do Nascimento (UFRRJ)
Priscila Maria Weber (UERJ)
Ana Mônica Henrique Lopes (UFOP)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.570, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Enfermagem Médico Cirúrgica com ênfase em Fundamentos de Enfermagem.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.178368/2023-98,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Enfermagem Médico Cirúrgica com ênfase em Fundamentos de Enfermagem, do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras - REN, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Maithê de Carvalho e Lemos Goulart (UFF)
Vanessa Galdino de Paula (UERJ)
Graciele Oroski Paes (UFRJ)
Thalita Gomes do Carmo (UFF)
Francimar Tinoco de Oliveira (UFRJ)

SUPLENTES

Janaina Luiza dos Santos (UFF)
Brunno Lessa Saldanha Xavier (UFF)
Lucas Rodrigo Garcia de Mello (UERJ)

Glauca Cristina Andrade Vieira (UFRJ)
Teresa Tonini (UNIRIO)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.571, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Engenharia Mecânica - Projetos de Máquinas – Elementos de Máquinas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.168564/2023-54,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Engenharia Mecânica - Projetos de Máquinas – Elementos de Máquinas, do Departamento de Engenharia Mecânica - VEM, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Jorge Alberto Rodriguez Durán (UFF)
Maria Carolina dos Santos Freire (UFF)
Lavínia Maria Sanabio Alves Borges (UFRJ)
Lucas Lisbôa Vignoli (UFRJ)
Horácio Guimarães Delgado Júnior (UERJ)

SUPLENTES

Neil de Medeiros (UFF)
Rafael Oliveira Santos (UFF)
Mírian de Lourdes Noronha Motta Melo (UNIFEI)
Ney Augusto Dumont (PUC-Rio)
Volnei Tita (USP)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.572, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Prorrogação de Validade de Concurso na área de conhecimento Psicologia Social e Institucional - Edital de Abertura 140/2021.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.166684/2024-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação, por mais dois anos, do prazo de validade do Concurso Público para classe A, adjunto A, regime 40h D.E., do Departamento de Psicologia - GSI, na área de conhecimento Psicologia Social e Institucional, edital de abertura nº 140/2021, de 27/12/2021, homologado por meio do edital nº 145/2022, de 28/06/2022.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.573, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Prorrogação de Validade de Concurso na área de conhecimento Direito Civil e Processo Civil - Edital de Abertura 140/2021.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.165071/2024-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação, por mais dois anos, do prazo de validade do Concurso Público para classe A, adjunto A, regime 20h, do Departamento de Direito de Macaé - MDI, na área de conhecimento Direito Civil e Processo Civil, edital de abertura nº 140/2021, de 27/12/2021, homologado por meio do edital nº 145/2022, de 28/06/2022.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.574, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E do docente Marcos da Veiga Kalil, do Departamento de Odontoclínica - MOC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.170196/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Promoção Funcional do docente Marcos da Veiga Kalil, lotado no Departamento de Odontoclínica - MOC, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 09/07/2023.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.575, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Reconhecimento do
Título de *Maestría en Dirección de Recursos
Humanos*.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.166040/2024-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a solicitação de Reconhecimento do Título de *Maestría en Dirección de Recursos Humanos*, obtido por José Gonçalves dos Santos Paes, na *Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales* (Buenos Aires, Argentina) como equivalente ao de Mestrado Profissional em Administração, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.576, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Reconhecimento do
Título de Doutor em História, Estudos de Segurança
e Defesa.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.165921/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Reconhecimento do Título de Doutor em História, Estudos de Segurança e Defesa, obtido por Sergio Henrique Soares Fernandes, no Instituto Universitário de Lisboa (Lisboa, Portugal), como equivalente ao de Doutorado em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.577, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Reconhecimento do
Título de *Doctor of Phylosophy (Chemical
Engineering)*.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.164816/2024-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a solicitação de Reconhecimento do Título de *Doctor of Phylosophy (Chemical Engineering)*, obtido por Nilson Francisco Ladaim de Paula, na *University of Oklahoma* (Norman, Estados Unidos da América) como equivalente ao de Doutorado em Química, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.578, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Reconhecimento do Título de Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais - Área de especialização em Ciência Política.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.156275/2024-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Reconhecimento do Título de Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais - Área de especialização em Ciência Política, obtido por Eduardo Alfradique de Oliveira, na Universidade Nova de Lisboa (Lisboa, Portugal), como equivalente ao de Mestrado em Ciência Política, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.579 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de quebra de requisito para estagiar por Pedro Ivo Ramos dos Santos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000854/2024-82,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do pedido formulado por Pedro Ivo Ramos dos Santos, referente à quebra de requisito para estagiar, e dar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.580, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre as ações afirmativas da Universidade Federal Fluminense para ingresso e permanência de discentes na graduação e na pós-graduação stricto sensu de refugiados, solicitantes da condição de refugiado, apátridas, asilados políticos, portadores de visto temporário de acolhida humanitária, portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária e/ou sob outras políticas humanitárias no Brasil.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001405/2023-71,

CONSIDERANDO o Termo de Acordo realizado em janeiro de 2019 e renovado em junho de 2022 entre a Universidade Federal Fluminense e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados da ONU com o objetivo de apoiar as ações no ensino superior que visam o acolhimento de refugiados e migrantes e a difusão da temática do refúgio no ensino, pesquisa e iniciativas de extensão local, nacional e internacional;

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 5º que prescreve que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade;

CONSIDERANDO o Brasil como signatário da Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, a Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967, relativo ao Estatuto dos Refugiados, o Pacto de Direitos Cívicos e Políticos e Econômicos, Sociais e Culturais de 1966 da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Convenção Americana sobre Direitos Humanos de 1969 da Organização dos Estados Americanos (OEA) além dos compromissos assumidos com a Declaração de Cartagena de 1984, a Declaração de São José de 1994, a Declaração do México de 2004 e a Declaração de Brasília de 2010, a Declaração de Nova York de 2016;

CONSIDERANDO o Pacto Global sobre Refugiados aprovado pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 2019 e o Iº Fórum Global sobre Refugiados realizado em Genebra em 2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.474/1997, que define mecanismos para implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, cria o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) e coloca no Artigo nº 44 que o reconhecimento de certificados e diplomas, e o ingresso em instituições acadêmicas, de todos os níveis de ensino, deverão ser facilitados, levando-se em consideração a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.445/2017 que institui a Lei de Migração e prevê, como objetivos e diretrizes da Política Migratória Brasileira, dentre outros, a universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, o repúdio e a prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação e a acolhida humanitária, bem como estabelece, dentre outros, o direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.684/2018 sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade, decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, incentiva a ampliação da oferta de atividades educacionais e da formação e qualificação profissionais a essa população;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3.660/95 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e Desporto (SESu/MEC), que solicita a criação de mecanismos de ingresso dos refugiados políticos nos Cursos de Graduação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1 de 25 de julho de 2022, Artigo 8º, § 3º, § 4º, § 5º do Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Superior que dispõe da revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros; e

CONSIDERANDO no âmbito da Universidade Federal Fluminense a defesa intransigente dos direitos humanos e a democratização da educação; o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFF - 2018-2022; o processo de internacionalização da UFF e o princípio da autonomia universitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer diretrizes de ação afirmativa da Universidade Federal Fluminense para refugiados, solicitantes da condição de refugiado, apátridas, asilados políticos, portadores de visto temporário de acolhida humanitária, portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil e revogar a Resolução do CEP/UFF nº 59, de 03 de abril de 2003 que dispõe de matrícula de refugiados nos cursos de graduação.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º São beneficiários desta Resolução as pessoas que se encontram nas seguintes situações, assim juridicamente definidas:

– refugiado: a pessoa assim oficialmente reconhecida pela República Federativa do Brasil, nos termos da Lei nº 9.474, de 1997;

– solicitante de refúgio: a pessoa que solicitou a condição de refugiado nos termos da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, e que aguarda decisão do CONARE;

– asilado político: pessoa perseguida por suas crenças, opiniões e filiação política ou por atos que possam ser considerados delitos políticos, e que assim seja reconhecido pela República Federativa do Brasil;

– apátrida: a pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, e que assim seja reconhecida pela República Federativa do Brasil, nos termos da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e Decreto nº 9.199, de 20 novembro de 2017;

– portador de autorização de residência por motivo de acolhida humanitária: a pessoa a quem foi concedido o Visto para Acolhida Humanitária pela República Federativa do Brasil, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 13.445, de 2017, o Decreto nº 9.199, de 2017, e as Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) pertinentes, e a quem posteriormente foi concedida a autorização de residência por motivo de acolhida humanitária; e

– portadores de autorização de residência sob os quais recaem outras políticas humanitárias no Brasil: a pessoa a quem foi concedida autorização de residência por outro motivo que não a acolhida humanitária, mas que pela legislação vigente, incluindo Resoluções Normativas e Notas Técnicas do CNIg e do CONARE, estabelece a necessidade de acolhida humanitária ou reconhece a situação de grave e generalizada violação de direitos humanos, nos marcos do art. 1º, inciso III da Lei nº 9.474, de 1997, ecoando as conclusões da Declaração de Cartagena de 1984.

Parágrafo único. Os efeitos desta Resolução serão extensivos em até 05 (cinco) anos ao seu cônjuge, ascendentes, descendentes e membros do grupo familiar economicamente dependente, desde que não sejam cidadãos brasileiros, e se encontrem em território nacional.

Art. 3º Os beneficiários desta Resolução terão os mesmos direitos e deveres dos(as) demais discentes da UFF, observando-se as normas estatutárias, regimentais e demais normativas institucionais.

CAPÍTULO II DAS VAGAS

Art. 5º Adicionar uma vaga na Ampla Concorrência de cada curso de graduação da Universidade Federal Fluminense, nas edições semestrais do Sistema de Seleção Unificada (SISU) para os candidatos beneficiários de acordo com o Art. 2º desta Resolução.

§ 1º A vaga será adicionada em cada curso de graduação a partir do Termo de adesão da Universidade Federal Fluminense junto ao SISU considerando o desenvolvimento de política institucional de ação afirmativa aos beneficiários desta Resolução.

§ 2º Cada Colegiado de Curso de Graduação da UFF poderá ainda estabelecer além da vaga do SISU, vagas adicionais por semestre para ingresso de estudantes beneficiários desta Resolução garantida uma vaga do SISU.

§ 3º As respectivas Coordenações de Curso das Unidades Acadêmicas, poderão ofertar vagas ociosas aos beneficiários desta Resolução.

§ 4º As respectivas Coordenações de Curso das Unidades Acadêmicas, poderão ofertar vagas remanescentes aos beneficiários desta Resolução.

§ 5º As vagas remanescentes e/ou ociosas ofertadas pelo menos 01 (uma vez) por ano terão edital e processo seletivo específicos.

§ 6º As vagas ofertadas aos beneficiários desta Resolução, não poderão, em hipótese alguma, ser preenchidas por pessoas que não se enquadrem em uma das condições definidas no Art. 2º.

§ 7º Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas semestralmente aos beneficiários desta Resolução ou de desistência do(a) estudante selecionado(a), as vagas adicionadas na Ampla Concorrência retornarão como vagas na Ampla Concorrência sempre para o curso de origem.

Art. 6º Em relação às vagas nos cursos de Pós-Graduação será considerado o Art. 13º da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de Julho de 2022, tendo como base que os beneficiários desta Resolução constituem grupo em situação de desigualdade de condições e oportunidades.

CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º Os beneficiários desta Resolução deverão candidatar-se anualmente ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

§ 1º A vaga de ação afirmativa adicionada à Ampla Concorrência será ocupada pelo candidato beneficiário desta Resolução com a maior pontuação.

Art. 8º Será constituída Comissão de Verificação para análise documental dos beneficiários desta Resolução com pelo menos um membro da Cátedra Sérgio Vieira de Mello da UFF.

Art. 9º A PROGRAD será responsável pela elaboração do edital de seleção, bem como pela sua ampla divulgação.

Art. 10 O ingresso poderá ocorrer a qualquer tempo da concessão do estado de refugiado, da concessão da condição de solicitante de refúgio, concessão do asilo político, da concessão da condição de apátrida, da concessão do visto temporário de acolhida humanitária, da concessão de residência para fins de acolhida humanitária.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

Art. 11 O(A) candidato(a) aprovado(a) em processo seletivo e identificado(a) como beneficiário(a) desta Resolução, seu procurador legitimamente constituído ou responsável legal, deverá cumprir, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por meio desta ação afirmativa, os seguintes requisitos:

- comprovação de que atende às condições previstas no Art. 2º desta Resolução;
- comprovação de escolaridade, acadêmica ou equivalente, conforme exigido no edital de ingresso da UFF;
- no caso de o requerente ter realizado o Ensino Médio fora do Brasil, deverá apresentar parecer de equivalência, emitido por Secretaria de Estado de Educação;

§ 1º Quando a documentação comprobatória de escolaridade expedida por instituição ou autoridade de ensino estrangeira referente à conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio ou curso superior interrompido for incompleta ou inexistente, será considerada:

- a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de nível ou etapa de escolarização exigida para o ingresso no curso dispensa a exigência de apresentação do histórico escolar do mesmo nível ou etapa de escolarização; ou
- a apresentação de histórico escolar do nível ou etapa de escolarização exigida para o ingresso no curso com a relação de todos os componentes cursados e suas respectivas notas, que demonstra que o estudante concluiu o referido nível ou etapa de escolarização, dispensa a apresentação do diploma ou certificado de conclusão exigido; ou
- será permitido aos beneficiários dessa Resolução a comprovação por outros meios de prova em direito.

CAPÍTULO V DA ASSISTÊNCIA

Art. 12 O aluno(a) ingressante na forma desta Resolução terá acesso aos programas de apoio estudantil e ações de assistência existentes na Universidade Federal Fluminense.

§ 1º A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES dará continuidade à aplicação de pontuação diferenciada para as situações de deslocamentos forçados, refúgio, asilo ou qualquer outra situação de violação de direitos humanos incorporando os beneficiários elencados no Art.2º, Capítulo I desta Resolução.

§ 2º A UFF promoverá o acesso dos beneficiários desta Resolução a programas de nivelamento ou apoio em língua portuguesa pelo Instituto de Letras, visando sua inserção linguística, acadêmica, intercultural e permanência e aproveitamento na Universidade.

§ 3º Sem prejuízo do direito de participação nos programas de apoio estudantil e demais ações de assistência, bolsas e demais oportunidades acadêmicas, a Universidade Federal Fluminense poderá, observadas as limitações e disponibilidades orçamentárias, instituir modalidades de bolsas e/ou auxílios destinados especificamente aos beneficiários desta Resolução, bem como adequar as normas dos editais já existentes para abranger as peculiaridades relativas às condições dos beneficiários desta Resolução.

CAPÍTULO VI
DA CONSTATAÇÃO DE FALSIDADE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Art. 13 A Universidade reserva-se o direito de, mediante constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, adotar a qualquer tempo, todas as medidas legais, civis, penais e administrativas cabíveis, além de:

- excluir o(a) candidato(a) do processo seletivo;
- indeferir a matrícula do(a) candidato(a) convocado(a) para tal;
- anular a matrícula do(a) candidato(a) matriculado(a) e considerar nulos todos os créditos obtidos e atividades realizadas; e
- invalidar o diploma do(a) candidato(a) concluinte.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Em havendo alteração do status jurídico do refugiado ou do beneficiário desta Resolução, tão logo este esteja ciente dessa alteração, deverá comunicar à Universidade para fins de atualização cadastral.

Art. 15 Os beneficiários desta Resolução ficam isentos da cobrança de qualquer tipo de taxa ou emolumento institucional.

Art. 16 Fica assegurada à Cátedra Sérgio Vieira de Mello da UFF, à Pró-Reitoria de Graduação, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o acesso às informações dos beneficiários desta Resolução, com o objetivo de subsidiar análises, pareceres e ações na Universidade e de integração local.

Art. 17 Os casos omissos serão tratados e regulamentados, conforme a competência, pelo Conselho ou Órgão correspondente.

Art. 18 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício

#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.581, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Engenharia Química e de Petróleo - TEQ.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.159305/2024-13,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Engenharia Química e de Petróleo - TEQ as disciplinas abaixo relacionadas:

- Ambiente, Desenvolvimento e Energias Renováveis
- Bioprocessos
- Cinética Química
- Controle Avançado de Processos
- Desenvolvimento Ambiental e Econômico de Processos
- Estudo e Determinação de Parâmetros Petrofísicos de Reservatórios e Ambiente de Poço
- Introdução à Caracterização de Materiais
- Introdução à Ciência Dos Materiais

Art.2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculadas ao Departamento de Engenharia Química e de Petróleo - TEQ.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.582, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Ratificação do Termo de Cooperação nº nº 0050.0127110.24.9 celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense - UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 030/2024, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.187967/2023-01,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0127110.24.9, celebrado em 02 de maio de 2024, entre Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, objetivando a participação da PETROBRAS na melhoria da infraestrutura, nas instalações da Executora “Elaboração de projeto executivo para o desenvolvimento de infraestrutura para a qualificação de CSB Permanente”, visando a capacitação da EXECUTORA para realização de pesquisas/testes/estudos.

Art.2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.583, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e a Empresa Innomaker Serviços de Engenharia Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 031/2024, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.156612/2024-42,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 29 de abril de 2024 entre a Universidade Federal Fluminense – UFF, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e a Empresa Innomaker Serviços de Engenharia Ltda., objetivando a realização de dissertação de mestrado ou tese de doutoramento de aluno regular de programa de pós-graduação da UFF selecionado para receber bolsa do CNPq dentro do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico de Inovação (MAI/DAI). O tema da dissertação de mestrado ou tese de doutoramento referente a esse instrumento é Emprego de Drones com Câmeras Térmicas para Identificação de Defeitos em Módulos Fotovoltaicos.

Art.2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.584, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Aurélio Lamare Soares Murta, do Departamento de Administração - STA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.163860/2024-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Aurélio Lamare Soares Murta ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Administração, do Departamento de Administração - STA:

TITULARES:

Claudio Roberto Marques Gurgel (UFF)
Carlos José Antônio Kummel Félix (UFSM)
Glaydston Mattos Ribeiro (UFRJ - COPPE)
Rômulo Dante Orrico Filho (UFRJ - COPPE)
Francisco Lima Cruz Teixeira (UFBA)

SUPLENTE:

Fernando de Oliveira Vieira (UFF)
Neilton Fidelis da Silva (IFRN)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

SEÇÃO IV



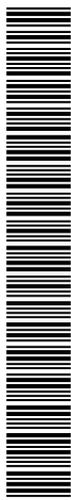
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 685 de 28 de maio de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000460/2024-24, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória, a partir de 18/05/2024, a **JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1885740, ocupante do cargo de ENGENHEIRO-AREA, código 701031, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 09, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 863278, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso III da Emenda Constitucional 103/19, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 26, § 4º da Emenda Constitucional 103/19 .

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400685A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37508-5602 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 758 de 12 de junho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.184375/2023-29, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ROSANGELA PEIXOTO DE SIQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1090183, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240388, com fundamento no artigo 4º, § 6º, Inciso I e § 8º da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400758A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37539-1446 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



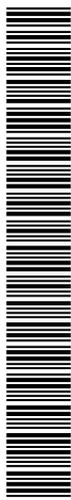
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 759 de 12 de junho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.151144/2024-10, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA**, matrícula SIAPE n.º 311331, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível IV, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238908, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional n.º 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 07% (sete por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400759A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 37513-7659 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 781 de 20 de junho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.151848/2023-10, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LUIZETE COELHO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 311546, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239069, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 06% (seis por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400781A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37697-4837 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



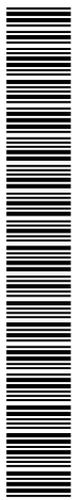
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 782 de 20 de junho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.165476/2023-09, resolve:

Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho **RACHEL NASCIMENTO LEITE**, matrícula SIAPE nº 2938816, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 03, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239231, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19 .

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400782A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37696-6973 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



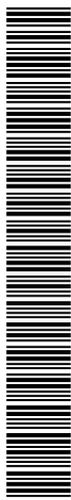
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 784 de 20 de junho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.183060/2022-83, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANA MARIA DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1089752, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240327, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400784A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37079-1646 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

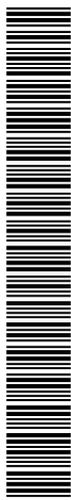
PORTARIA Nº 785 de 25 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400785A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37756-7139 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2758178	23069.151449/2024-21 Henrique Thadeu Periard Mussi	24.01.2020 / 24.01.2022		ASSISTENTE-A	02	24.01.2022
02	1241509	23069.187941/2023-54 Leonardo Costa de Paula	25.11.2021 / 25.11.2023		ADJUNTO-A	02	25.11.2023
03	3962419	23069.163961/2024-11 Andre Abel Augusto	11.02.2022 / 11.02.2024	C	ADJUNTO	03	11.02.2024
04	1893630	23069.160775/2024-20 Fabio Andre Cardoso Coelho	09.05.2019 / 09.05.2021	C	ADJUNTO	03	09.05.2021
05	1447377	23069.165395/2024-81 Cirlene de Sousa Sanson	14.05.2022 / 14.05.2024	C	ADJUNTO	04	14.05.2024
06	2650173	23069.160185/2024-05 Marcio de Souza Castilho	15.05.2022 / 15.05.2024	D	ASSOCIADO	03	15.05.2024
07	1744413	23069.158534/2023-30 Priscila Paiva Portero	26.03.2020 / 26.03.2022	D	ASSOCIADO	03	26.03.2022
08	4290572	23069.163970/2024-10 Adriana de Alcantara Cury Saramago	06.11.2021 / 06.11.2023	D	ASSOCIADO	04	06.11.2023



UFFPPE202400785A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37756.206600-2623 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 786 de 25 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400786A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37757-9751 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO
(POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1446861	23069.154145/2024-16 Flavio Queiroz Henriques	05.02.2022 / 05.02.2024	D	ASSOCIADO	01	05.02.2024



UFFPPE202400786A

Rua Tiradentes - 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37757.206603-3224 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 787 de 25 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400787A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37758-5095 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	1212761	23069.0153954/2023-20 Adalberto Muller Junior	06.01.2021 / 06.01.2023	E	TITULAR	08.06.2023
02	375482	23069.178434/2022-49 Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos	30.10.2019 / 30.10.2021	E	TITULAR	06.03.2023
02	1579313	23069.177311/2023-71 Felipe da Costa Trotta	04.09.2021 / 04.09.2023	E	TITULAR	04.09.2023



UFFPPE202400787A

Rua Tiradentes - 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 37758.206606-7541 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 788 de 25 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400788A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37759-841 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

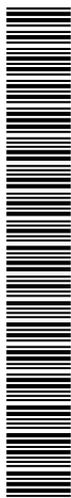


SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	3220765	23069.156372/2024-86 Eliane Fernandes Cortes Pires	25.01.2024
02	1334525	23069.163868/2024-14 Giovani Carlo Verissimo da Costa	13.07.2021
03	3219556	23069.190507/2023-51 Victor Correa Seixas	12.01.2024



UFFPPE202400788A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37759.206610-3642 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 789 de 25 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400789A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37760-580 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	3215696	23069.166273/2024-11 Emília Carolina Santana Teixeira Alves	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	18.12.2023



UFFPPE202400789A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37760.206613-76 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>



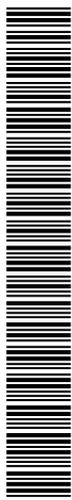
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 790 de 25 de junho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.162507/2023-61, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 302777, ocupante do cargo de Medico-Area, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233074, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400790A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37740-8928 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 791 de 26 de junho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

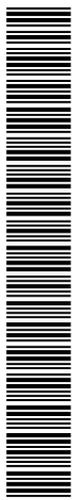
Considerando o que consta do Processo nº 23069.167552/2024-93.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **AIRTON BODSTEIN DE BARROS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 306380, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Defesa e Segurança Civil, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de Geociências.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400791A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37796-156 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 792 de 26 de junho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

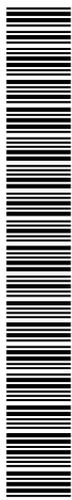
Considerando o que consta do Processo nº 23069.167552/2024-93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **REINER OLIBANO ROSAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1092831, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Defesa e Segurança Civil, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de Geociências.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400792A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37797-156 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 801 de 26 de junho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.158875/2024-96, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANA HELENA LOPES BENTO**, matrícula SIAPE nº 306986, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível I, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236240, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400801A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37798-2364 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------